



MAPA DE APURAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo: 002/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL PARA INTEGRAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CONVÊNIOS.

A proposta enviada, bem como a documentação de habilitação necessárias foram analisadas e segue abaixo a seguinte relação da empresa credenciada:

EMPRESA	CNPJ/CPF	CONDIÇÃO
M.I.ENGENHARIA LTDA	58.187.571/0001-67	APTA

A empresa com condição de “APTA” indica apenas o envio correto dos documentos solicitados para sua habilitação e que estes se encontram dentro do prazo de validade. Os critérios de aceitação do objeto serão realizados pela secretaria solicitante em documento específico.

Cumprida as formalidades legais da Lei nº 14.133/2024, referente a publicação e divulgação desta referida inexigibilidade, encaminhe-se os autos para parecer da assessoria jurídica, bem como parecer do controle interno para averiguação dos cumprimentos dos requisitos legais e formalidades necessárias.

Ouro Verde de Goiás, 06 janeiro de 2025.


Lorrane Silva Barros
Agente de Contratação

PROPOSTA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

1. Identificação das Partes

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE GOIÁS
Endereço: AV. CARLOS DE PINA, CENTRO, OURO VERDE DE GOIÁS
Contato: (62)3342-1122

Contratado: M.I. ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 58.187.571/0001-67
REPRESENTANTE LEGAL: CAMILA FERREIRA SILVA, ENGENHEIRA CIVIL.
CREA: 1019556498D-GO
CPF: 030.609.751-67
Endereço: RUA TEREZINHA POSSIDÔNIO, QD. B, LT.08, JARDIM DO EDEM,
OURO VERDE DE GOIÁS - CEP 75165-000
Contato: (62)99117-2092
E-mail: eng.civil.camilaferreira@gmail.com

2. Objeto da Proposta

Esta proposta tem como objetivo a execução dos seguintes serviços de engenharia civil:

- Supervisionar e executar obras e construções
- Projetar e fiscalizar
- Gestão de equipes
- Planejamento urbano
- Aprovação de projetos e licenciamentos
- Reformas e manutenções

3. Valor e Forma de Pagamento

- Valor total dos serviços: R\$6.000,00 [seis mil reais] mensais.

OBS: Todas as taxas referentes à emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ARTs), publicações e demais taxas junto as órgãos municipais, estaduais e federais, ficam a cargo da contratante.

4. Validade da Proposta

- O prazo de validade dessa proposta é de 30 dias.

5. Condições Gerais

- Todos os materiais necessários para a execução dos serviços são de responsabilidade do [contratante].
- Eventuais alterações no projeto ou no escopo deverão ser previamente aprovadas por ambas as partes e documentadas.
- O contratante deverá fornecer acesso ao local e condições adequadas para a execução dos serviços.

As responsabilidades técnicas do profissional durante a prestação de serviços, ficam restritas as seguintes atribuições ARTIGO 7º DA RES. N. 218/73 DO CONFEA.

5. Disposições Finais Este documento reflete o entendimento integral entre as partes. Qualquer alteração deverá ser formalizada por escrito.

Ouro Verde de Goiás, 03 de janeiro de 2025

M.I. ENGENHARIA

LTDA:58187571000167

Assinado de forma digital por M.I.
ENGENHARIA LTDA:58187571000167
Dados: 2025.01.03 11:12:04 -03'00'

M.I. ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 58.187.571/0001-67

Camila Ferreira Silva

Data de nascimento: 25/12/1987

Endereço: Rua Terezinha Possidônio, Qd. B, Lt. 8, Jardim do Edém, Ouro Verde de Goiás-GO. CEP 75165-000

Naturalidade: Anápolis-GO

Estado Civil: Solteira

CNH categoria B

Telefone: (62)99117-2092

Email: eng.civil.camilaferreira@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduado em Engenharia Civil - Bacharelado - Universidade Anhanguera- Uniderp
- Data da conclusão: 12/2019

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Premium Construtora - Estagiária de Eng. Civil 04/2016-11/2016

Prefeitura de Ouro Verde de Goiás- Estagiária de Eng. Civil 05/2017 - 07/2019

Construtora Primecon - Auxiliar de Engenharia- 02/2020 - 12/2020

Prefeitura de Ouro Verde de Goiás - Cargo Comissionado 04/2021

- Escrivã da Polícia Civil 01/04/2021- 30/07/2022

- **AUXILIAR DE ENGENHARIA 01/08/2022 – 30/07/2023**

- Departamento de Compras 01/08/2023- 31/12/2024

PROJETOS PARTICULARES

-DESMEMBRAMENTO DE LOTE

-REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL

-PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ELÉTRICO, HIDRAULICO, ESTRUTURAL

-PROJETO DE INSTALAÇÕES MÓVEIS DE COMBATE AO INCÊNDIO(PORTE PEQUENO)

-PROJETO MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA

CURSOS COMPLEMENTARES

A.C.I ANÁLISE CENTER INFORMÁTICA

-Treinamento Empresarial 05/05- 05/06

Auxiliar Administrativo

Secretariado

Telemarketing

Marketing e Vendas

Auxiliar Contábil

Departamento Pessoal

Isso 9000

-Informática 05/05- 05/06

IPD-DOS

Windows XP

Microsoft Word 2003
Microsoft Power Point 2003
Microsoft Excel 2003
Internet

CURSO COMPLEMENTARES

Curso de Autocad 44h 08/15-10/15 – CASA DO CURSO

Curso de Revit 40h 01/2022- CASA DO CURSO

HABILIDADES

Planejamento e Gestão de Projetos

- Utilização de softwares.
- Cronogramas, alocação de recursos e gerenciamento de prazos.

Desenho e Modelagem

- Competência em AutoCAD, Revit, ou outros softwares de CAD/BIM.
- Leitura e interpretação de projetos.

Tecnologia de Materiais

- Especificação e teste de materiais de construção.
- Normas técnicas aplicáveis (ABNT, ASTM, etc.).

Gestão de Obras

- Supervisão e fiscalização de obras.
- Controle de qualidade, segurança e meio ambiente.

Sustentabilidade e Inovação

- Práticas de construção sustentável (LEED, Green Building).
- Aplicação de novas tecnologias na construção civil.

Normas e Regulamentações

- Conhecimento das normas NBR, RDC e legislações específicas da área.

• Orçamentação e Custos

- Elaboração de orçamentos com ferramentas como Excel, Sienge ou CYPE.
- Controle financeiro e análise de viabilidade econômica

HABILIDADES INTERPESSOAIS

- Liderança e Trabalho em Equipe

- Coordenação de equipes multidisciplinares.
- Comunicação eficaz com clientes e fornecedores.

- **Resolução de Problemas**

- Capacidade de tomar decisões rápidas e eficazes.
- Habilidade para lidar com imprevistos em projetos e obras.

- **Organização e Planejamento**

- Gestão do tempo e definição de prioridades.
- Habilidade de lidar com múltiplos projetos simultaneamente.

- **Negociação e Relacionamento**

- Gestão de contratos e negociação com stakeholders.
- Desenvolvimento de parcerias estratégicas.

- **Adaptabilidade**

- Capacidade de se adaptar a novos ambientes e tecnologias.
- Resiliência frente a desafios do setor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.187.571/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2024
NOME EMPRESARIAL M.I. ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M.I. ENGENHARIA LTDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TEREZINHA PORSSIDONIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRAB LOTE 8
CEP 75.165-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO EDEN	MUNICÍPIO OURO VERDE DE GOIAS
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENG.CIVIL.CAMILAFERREIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 9117-2092/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2024 às 13:02:55 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.I. ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 58.187.571/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:04 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2025.

Código de controle da certidão: **E0F6.84A7.18CD.321E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 49351765

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

M.I. ENGENHARIA LTDA

CNPJ

58.187.571/0001-67

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.558.321.263

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 JANEIRO DE 2025

HORA: 15:21:14:3

<LOGOTIPO>

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: M.I. ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 58.187.571/0001-67

Endereço: RUA TEREZINHA PORSSIDONIO, NºSN, QD. ab, LT8, QUADRAB LOTE 8 Bairro: JARDIM DO EDEN Cidade: OURO VERDE DE GOIÁS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Código Verificador: ogYmBa8O5yqg

Dados de Autenticação

Certidão Número: 10682 - 1

Emitido em: 02/01/2025

Validade: 01/02/2025

Código Verificador: ogYmBa8O5yqg

Wellington Rezende de Moura

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.187.571/0001-67
Razão Social: M I ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA TEREZINHA PORSSIDONIO QD B LT 8 / JARDIM DO EDEN / OURO VERDE DE GOIAS / GO / 75165-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2024 a 15/01/2025

Certificação Número: 2024121704046340021978

Informação obtida em 02/01/2025 15:19:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.I. ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.187.571/0001-67

Certidão nº: 90203035/2025

Expedição: 02/01/2025, às 15:20:13

Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.I. ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.187.571/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome
CAMILA FERREIRA SILVA

Filiação

**WILMA MARIA FERREIRA SILVA
OTACILIO GONÇALVES DA SILVA**

Nascimento 25/12/1987 CPF 030.609.751-67 Doc. de Identidade 5186407 SPTC-GO

Naturalidade
AMAPOLIS GO

Tipo Sarg.

Título de Eleitor
056823911066

Camila Ferreira Silva
Assinatura do Profissional



Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP
20133723156

Crea de Registro
CREA-GO

Digitizado com CamScanner



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome
CAMILA FERREIRA SILVA

Data do Registro no Crea-GO
26/08/2020



Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL

Camila Ferreira Silva
Presidente do Crea-GO

Verificar como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/05/75.

CREA-GO
Registro Crea Nº
1019556498D-GO



Registro Nacional
1019556498
Data de Emissão
26/01/2022

Camila Ferreira Silva
Presidente do Crea-GO

Digitizado com CamScanner



Universidade Anhanguera - Uniderp

O Reitor da Universidade Anhanguera - Uniderp,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 14 de dezembro de 2019 do
Curso Engenharia Civil

e a sessão solene de colação de grau em 28 de março de 2020, confere o grau de

Bacharel em Engenharia Civil a

Camila Ferreira Silva

brasileira, natural do Estado de Goiás, nascida a 25 de dezembro de 1987, RG 5186407-SPIC/GO, e outorga-lhe o
presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2020.

Camila Ferreira Silva

Diplomada


Prof. Tamer Deuqênio Alves Balthazar
Reitor



A assinatura do Reitor da UNIDERP, no anverso do diploma, é mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem 986-159, no Livro 986, às fls. 159/160, em data de 24.01.2018, no Cartório da 2ª Tabela de notas e Protesto de Letras e Títulos - Itatiba/SP.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Curso reconhecido na forma do art. 11, § 1º, do Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, e do art. 26, § 1º, da Portaria MEC nº 1.095 de 25/10/2018, D.O.U nº 207, Seção 1, pág. 32 de 26/10/2018 - Processo nº 201716373

UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP
Anhanguera Educacional Participações S/A
CNPJ: 04.310.392/0001-46

Credenciada pelo Decreto s/n de 18 de dezembro de 1996 - publicado no D.O.U nº 246, seção 1, pág. 27624 de 19 de dezembro de 1996.

Diploma registrado sob nº 14962 Livro 008 Folha 3741 Processo nº 14962, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996 e Decreto nº 9.235, de 15/12/2017.

Campo Grande-MS, 28 de março de 2020.

Andresson Sanches
Analista Administrativo
Portaria nº 01/2020 - A



0001017501

197269

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**M.I. ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CAMILA FERREIRA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, engenheira, nascido(a) em 25/12/1987, nº do CPF 030.609.751-67, residente e domiciliada na cidade de Ouro Verde de Goiás - GO, na RUA terezinha porssidonio, nº sn, QUADRA B;LOTE 8;; JARDIM DO EDEN, CEP: 75165-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **M.I. ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão M.I. ENGENHARIA LTDA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA TEREZINHA PORSSIDONIO, nº SN, QUADRA B;LOTE 8;; JARDIM DO EDEN, Ouro Verde de Goiás - GO, CEP: 75165000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 1 quotas, no valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**M.I. ENGENHARIA LTDA**

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CAMILA FERREIRA SILVA	1	20.000,00	100,00
TOTAL:	1	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CAMILA FERREIRA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

M.I. ENGENHARIA LTDA

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Verde de Goiás - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Ouro Verde de Goiás - GO, 01 de novembro de 2024

CAMILA FERREIRA SILVA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M.I. ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03060975167	CAMILA FERREIRA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2024 09:48 SOB Nº 52206776287.
PROTOCOLO: 243946147 DE 22/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416501659. CNPJ DA SEDE: 58187571000167.
NIRE: 52206776287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2024.
M.I. ENGENHARIA LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **144998/2024**

Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: CAMILA FERREIRA SILVA

Títulos: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1019556498

Número da Carteira: 1019556498D-GO

Data de Registro no CONFEA: 26/08/2020

CPF: ***.609.75*-**

Crea de Origem: GO

Data de Registro no Crea-GO: 26/08/2020

ANUIDADES

Exercício: 2024 Parcelado (6/6)

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRA CIVIL

Data de Inclusão: 26/08/2020

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7º DA RES. N. 218/73 DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 25/11/2024 20:40:24.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **ae829742**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

{25/11/2024
20:40:24}



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **222307/2024**

Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: M.I.ENGENHARIA LTDA

Fantasia: M.I.ENGENHARIA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 20.000,00

Registro: 38562/RF

CNPJ: 58.187.571/0001-67

Registro no Crea-GO: 02/12/2024

ENDEREÇO

Rua Terezinha Possidonio QD: B LT: 08 N.º: SN

CEP: 75165000

Cidade: Ouro Verde de Goiás

Bairro: Jardim do Eden

UF: GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

OBJETIVOS SOCIAIS

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. E EXERCERÁ AS SEGUINTE ATIVIDADES: CNAE Nº 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNAE Nº 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CNAE Nº 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CNAE Nº 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CNAE Nº 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CNAE Nº 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Nº 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE Nº 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA CNAE Nº 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO CNAE Nº 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

CAMILA FERREIRA SILVA

Título: Engenheira Civil

Data de Admissão: 02/12/2024

RNP: 1019556498

ARTIGO 7º DA RES. N. 218/73 DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 18/12/2024 10:23:01.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **cb57f38a**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO**ART Obra ou serviço**
1020230123500**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás****1. Responsável Técnico(a)****CAMILA FERREIRA SILVA**Título profissional: **Engenheira Civil**RNP: **1019556498**Registro: **1019556498D-GO****2. Dados do Contrato**Contratante: **VALTER GOMES DA CUNHA**

Avenida AVENIDA CARLOS DE PINA, Nº 81

Quadra: 26 Lote: 02

Complemento:

E-Mail:

Contrato: 01

Celebrado em: 18/05/2023

Bairro: CENTRO

Cidade: Ouro Verde de Goiás-GO

CPF/CNPJ: **055.644.091-91**

CEP: 75165-000

Fone: (62)991216425

Valor Obra/Serviço R\$: 300,00

Tipo de contratante: Pessoa física

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida AVENIDA CARLOS DE PINA, Nº 81

Quadra: 26 Lote: 02

Complemento:

Data de Início: 18/05/2023

Previsão término: 18/10/2023

Finalidade: **Outro**Proprietário(a): **VALTER GOMES DA CUNHA**

Bairro: CENTRO

Cidade: Ouro Verde de Goiás-GO

Coordenadas Geográficas: -16.2643717, -49.223338899

CEP: 75165-000

CPF/CNPJ: **055.644.091-91**

Fone: (62) 991216425

Tipo de proprietário(a): Pessoa física

4. Atividade Técnica**ATUACAO**

DESENHO TECNICO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS

Quantidade

28,75

Unidade

METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe**NENHUMA****9. Informações**

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ouro Verde 18 de maio de 23
Local Data

Camila Ferreira Silva

Engenheira Civil

CREA: 1019556498D-GO

CAMILA FERREIRA SILVA - CPF: 030.609.751-67

Valter Gomes da Cunha
Valter Gomes da Cunha - CPF/CNPJ: 055.644.091-91

Valor da ART:
96,62Registrada em
18/05/2023Valor Pago
R\$ 96,62Nosso Numero
28320690123122250Situação
Registrada/OKBaixa do
Registro
03/12/2024Livro de
Ordem:
306861Não Possui
CAT

**CREA-GO**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Fone: (62) 3221-6200

Baixa do Registro de Contrato de uma ART

COMPROVANTE DA BAIXA DE CONTRATO DA ART N. 1020230123500**CONTRATADO(A)**Título Profissional
Engenheira CivilNome do(a) Profissional
CAMILA FERREIRA SILVACarteira
1019556498D-
GO**DADOS DO CONTRATO**Nome do(a) Contratante
VALTER GOMES DA CUNHACPF/CNPJ
055.644.091-91Número do Contrato
01Valor do Contrato
R\$ 300,00Data celebração do Contrato
18/05/2023Data Prevista de Início
18/05/2023Data Prevista de Conclusão
18/10/2023**MOTIVO****DATA REAL DO INICIO DA ATIVIDADE****DATA REAL DO FIM DA ATIVIDADE**

Conclusão

18/05/2023

18/10/2023

INDICAÇÃO DAS FASES Não Iniciadas, Concluídas e Não Concluídas

- Etapa: Única, Fase: Única/Não Aplicável: Concluída

"Declaro que o contratante está ciente da baixa dessa ART e que são verdadeiras as informações prestadas neste formulário. Estou ciente que a declaração falsa constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro e infração ao Código de Ética Profissional."

Baixa OnLine em: 03/12/2024
com uso de senha pessoal.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO**ART Obra ou serviço**
1020230300197**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás****1. Responsável Técnico****CAMILA FERREIRA SILVA**RNP: **1019556498**Título profissional: **Engenheira Civil,**Registro: **1019556498D-GO****2. Dados do Contrato**Contratante: **ANICLOVIS ALVES DE SOUZA**Rua **MARCIANO FRANÇA**, Nº SN

Quadra: 19 Lote: 03

Complemento:

E-Mail:

Contrato: 01

Celebrado em: 16/11/2023

Bairro: CENTRO

Cidade: Ouro Verde de Goiás-GO

CPF/CNPJ: **319.237.801-82**

CEP: 75165-000

Fone: (62)9957-5254

Valor Obra/Serviço R\$: 400,00

Tipo de contratante: Pessoa física

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/ServiçoRua **MARCIANO FRANÇA**, Nº SN

Quadra: 19 Lote: 03

Complemento:

Data de Início: 16/11/2023

Previsão término: 23/04/2024

Finalidade: **Comercial**Proprietário(a): **ANICLOVIS ALVES DE SOUZA**

Bairro: CENTRO

Cidade: Ouro Verde de Goiás-GO

Coordenadas Geográficas: 1.613754,49.114349

CEP: 75165-000

CPF/CNPJ: **319.237.801-82**

E-Mail:

Fone: (62) 9957-5254

Tipo de proprietário(a): Pessoa física

4. Atividade Técnica**ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA**

LEVANTAMENTO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS

Quantidade **Unidade**

278,50

METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe**NENHUMA****8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Ouro Verde *16* de *novembro* de *23*

Local Data

Camila Ferreira Silva
Engenheira Civil

CAMILA FERREIRA SILVA - CPF/CNPJ: 319.237.801-82

CREA: 1019556498D-GO 51-67

ANICLOVIS ALVES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 319.237.801-82

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



Valor da ART: 96,62	Registrada em 24/11/2023	Valor Pago R\$ 96,62	Nosso Numero 28320690123294902	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
------------------------	-----------------------------	-------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------------	-------------------

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANICLOVIS ALVES DE SOUZA

Data: 19/12/2024 14:59:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO



Publicado nesta data mediante afirmação,
no Placard de Aviso da Prefeitura.

Ouro Verde de Goiás-GO 13/03/2019
[Assinatura]
Secretário de Administração

Curricular não obrigatório
Nº. do TCE: 217410

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO sem vínculo empregatício, com o objetivo de possibilitar aos estudantes a preparação para a vida cidadã e o trabalho nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Publicada no D.O.U. de 26.09.2008) e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

CONCEDENTE			
Razão Social: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS			
Unidade: OURO VERDE			
Endereço: RUA CARLOS DE PINA, N° 72			
Bairro: CENTRO		CEP: 75165000	
Cidade/UF: Ouro Verde de Goiás / GO		Fone: (62) 3342-1122	
Local de Estágio:			
CNPJ/MF: 01.485.531/0001-84		Segmento: PÚBLICO	
Representante: JAIME RICARDO FERREIRA			
ESTAGIÁRIO			
Nome: CAMILA FERREIRA SILVA			
Endereço: RUA PADRE LUIS, QD 18, LT 20			
Bairro: CENTRO		CEP: 75165000	
Cidade/UF: Ouro Verde de Goiás/GO		Fone: (62) 99117-2092	
CPF: 030.609.751-67	CI: 5186407	Data Nasc.: 25/12/1987	Nível: SUPERIOR
Curso: ENGENHARIA CIVIL		Período: 9	
Filiação Mãe: WILMA MARIA FERREIRA SILVA		Matrícula: 28565977109	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
Nome: ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A - ANHANGUERA EDUCACION - ANÁPOLIS			
Endereço: AVENIDA UNIVERSITARIA, 683, N° 683			
Bairro: CENTRO		CEP: 75080150	
Cidade/UF: Anápolis / GO		Fone: (62) 3098-3838	
CNPJ/MF: 05.808.792/0027-88			
AGENTE DE INTEGRAÇÃO			
Nome: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL			
Endereço: AVENIDA 200, QD 67-C, N° 1.121 ED. PEDRO ALVES			
Bairro: Setor Leste Vila Nova			
Cidade/UF: Goiânia/ Goiás		CEP: 74.645-230	Fone: (62) 3216-0300
CNPJ/MF: 01.647.296/0001-08		Representante: HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	

Conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONCEDENTE** compromete-se a contratar o(a) estagiário(a) observando as cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio firmado com o **IEL**, a legislação vigente e demais disposições estabelecidas pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio de estudante da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** junto à **CONCEDENTE**, deve buscar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, devendo ser desenvolvido em ambiente de trabalho em consonância com o projeto pedagógico do curso e horários escolares.

CLÁUSULA TERCEIRA - O estágio terá a duração de 5 meses, com início em 11/03/2019 e término em 10/08/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - O estágio poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite de dois anos.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de estágio será de 4 horas diárias totalizando 20 horas semanais, devendo ser cumprida nos seguintes dias e horário: 2ª a 6ª das 08:00 às 12:00

CLÁUSULA QUINTA - A **CONCEDENTE** pagará ao **ESTAGIÁRIO**, mensalmente, a importância de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) a título de bolsa, bem como **AUXÍLIO TRANSPORTE (AJUDA EM ESPÉCIE)** como Auxílio Transporte no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por mês

CLÁUSULA SEXTA - Durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) estagiário(a) estará segurado(a) contra acidentes pessoais, conforme apólice de nº. 1018200513248 da CAPEMISA VIDA E PREVIDENCIA (seguradora), que oferece cobertura de despesas médicas, hospitalares decorrentes de acidentes pessoais, no valor de R\$1.500,00, na forma de reembolso e seguro de vida (morte acidental, invalidez permanente total/parcial, no valor de R\$15.000,00, ambos com cobertura durante a vigência deste termo de compromisso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de acidente pessoal os contatos deverão ser realizados apenas pelo telefone **0800 723 3030**, mediante informação do número do **CPF** do segurado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o ocorrido.

CLÁUSULA SÉTIMA - São obrigações da **CONCEDENTE**:

- a) Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** a realização das atividades propostas;
- b) Indicar funcionário com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do **ESTAGIÁRIO**, para orientá-lo e supervisioná-lo, observado o limite de até 10 (dez) estagiários simultaneamente para cada orientador/supervisor. Nome do funcionário responsável para orientar e supervisionar: ANA PAULA ROLINDO
- c) Elaborar o Programa de Estágio de acordo com o currículo escolar e/ou curso do estudante;
- d) Disponibilizar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- e) Enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, o relatório de atividades, com vista obrigatória do **ESTAGIÁRIO**;
- f) Em caso de rescisão, finalizar este Termo de Compromisso no sítio eletrônico <http://www.ielgo.com.br/estagio>, ou solicitar formalmente ao IEL, sob pena de continuidade na cobrança, bem como entregar Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho do estagiário;
- g) Pagar a Bolsa (ou outra forma de contraprestação) conforme previsto na cláusula quinta deste instrumento;
- h) Fornecer o auxílio transporte conforme previsto na cláusula quinta deste instrumento;
- i) Reduzir à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, segundo estipulado no Termo de Compromisso;
- j) Assegurar ao Estagiário sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares e dentro do período do Termo de Compromisso de Estágio.
 1. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;
 2. O recesso de que trata esta alínea "j" deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de Contraprestação;
- k) Aplicar ao Estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - São obrigações do **ESTAGIÁRIO**:

- a) Cumprir com empenho a programação de estágio;
- b) Conhecer e cumprir as normas da **CONCEDENTE**, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas;
- c) Responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da **CONCEDENTE**;
- d) Elaborar e apresentar relatório de estágio em prazo não superior a 6 (seis) meses, na forma e padrões estabelecidos pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- e) Comunicar à **CONCEDENTE** e ao **IEL** a conclusão, o abandono, a interrupção do curso, bem como eventual mudança de curso ou instituição de ensino;
- f) Informar ao **IEL** e/ou à Instituição de Ensino quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas neste instrumento ou seu curso de formação;

CLÁUSULA NONA - São obrigações da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- a) Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- b) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- e) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

g) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas

CLÁUSULA DÉCIMA - São obrigações do IEL:

- a) Identificar oportunidades de estágio;
- b) Ajustar as condições de realização do estágio;
- c) Fazer o acompanhamento administrativo do estágio;
- d) Encaminhar negociação de seguro contra acidentes pessoais;
- e) Cadastrar os estudantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será rescindido:

- a) Por livre e unilateral deliberação da **CONCEDENTE** ou do **ESTAGIÁRIO**, com prévia comunicação;
- b) Quando comprovado rendimento não satisfatório do **ESTAGIÁRIO**;
- c) Por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo **ESTAGIÁRIO**;
- d) Por não cumprimento das cláusulas contratuais, normas e instruções convencionadas no presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, bem como nos convênios com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e no contrato com a **CONCEDENTE**, dos quais decorre este documento legal.

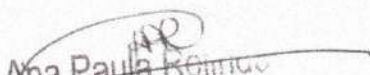
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

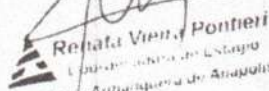
- a) Este Termo de Compromisso de Estágio (TCE) terá validade mediante as assinaturas de todas as partes envolvidas no prazo máximo de 03 dias, ou poderá ser cancelado.
- b) Enquanto o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) não estiver regularizado no IEL o aluno não estará segurado contra acidentes pessoais.

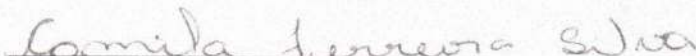
PARÁGRAFO ÚNICO: As faltas não justificadas ou não autorizadas poderão, de acordo com critérios estabelecidos pela concedente, acarretar descontos proporcionais no valor da contraprestação devida ao estagiário.

E por estarem juntos acordados, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Goiânia, 11/03/2019


Ana Paula Romão
Secretaria Municipal de Governo e Administração
EMPRESA CONCEDENTE
(carimbo e assinatura)


Renata Vieira Pontieri
Coordenadora do Estágio
Faculdade Amâncio de Anápolis
INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(carimbo e assinatura)


Camila Ferreira Silva
Estagiário(a)
(assinatura)

Visto do IEL :





Plano de atividades de estágio
nº do encaminhamento : 792553

Nº. do TCE : 217410

Escola : **ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A - ANÁPOLIS**

Curso : **ENGENHARIA CIVIL**

Previsão Término do Curso : **2019/2** **9º Semestre**

Campo de Estágio : **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS**

Endereço : **RUA CARLOS DE PINA, Nº 72, CENTRO - 75165000 - Ouro Verde de Goiás / GO**

Telefone : **(62) 3342-1122**

Estagiário : **CAMILA FERREIRA SILVA**

Endereço : **RUA PADRE LUIS, QD 18, LT 20, CENTRO - 75165000 - Ouro Verde de Goiás/GO**

Telefone : **(62) 99117-2092**

Início Estágio: **11/03/2019**

Fim Estágio: **10/08/2019**

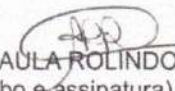
Carga Horária: **20 horas semanais**
Turnos de Estágio: **08:00 às 12:00**

O Estagiário deverá aprender, realizando as seguintes atividades:

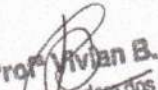
AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO.

Obs.: de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, somente poderão estagiar os alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente as aulas.

Toda alteração nas atividades de estágio previstas neste plano somente serão validadas após registro no site <http://www.ielgo.com.br/estagio>, procedimento que deverá ser realizado pela Concedente ou pelo IEL, através de aditivos.


ANA PAULA ROLINDO
(carimbo e assinatura)

Ana Paula Rolindo
Secretaria Municipal de Governo e Administração
Decreto nº029/2017


Prof. Vivian B. Cardoso
Coordenadora dos Cursos EAD
Instituição de Ensino
(carimbo e assinatura)

151637110319


CAMILA FERREIRA SILVA
(Assinatura por extenso)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO



Publicado nesta data mediante afirmação

no Placard de Aviso da Prefeitura.

Ouro Verde de Goiás-GO

14/03/2018

Secretário de Administração

Curricular não obrigatório
Nº. do TCE: 194902

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO sem vínculo empregatício, com o objetivo de possibilitar aos estudantes a preparação para a vida cidadã e o trabalho nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Publicada no D.O.U. de 26.09.2008) e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

CONCEDENTE			
Razão Social: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS			
Unidade: OURO VERDE			
Endereço: RUA CARLOS DE PINA, N° 72			
Bairro: CENTRO		CEP: 75165000	
Cidade/UF: Ouro Verde de Goiás / GO		Fone: (62) 3342-1122	
CNPJ/MF: 01.485.531/0001-84		Segmento: PÚBLICO	
Representante: JAIME RICARDO FERREIRA			
ESTAGIÁRIO			
Nome: CAMILA FERREIRA SILVA			
Endereço: RUA PADRE LUIS, QD 18, LT 20			
Bairro: CENTRO		CEP: 75165000	
Cidade/UF: Ouro Verde de Goiás/GO		Fone: (62) 99117-2092	
CPF: 030.609.751-67	CI: 5186407	Data Nasc.: 25/12/1987	Nível: SUPERIOR
Curso: ENGENHARIA CIVIL		Período: 7	
Filiação Mãe: WILMA MARIA FERREIRA SILVA			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
Nome: ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A - ANHANGUERA EDUCACION - ANÁPOLIS			
Endereço: AVENIDA UNIVERSITARIA, 683, N° 683			
Bairro: CENTRO		CEP: 75080150	
Cidade/UF: Anápolis / GO		Fone: (62) 3098-3838	
CNPJ/MF: 05.808.792/0027-88			
AGENTE DE INTEGRAÇÃO			
Nome: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL			
Endereço: AVENIDA 200, QD 67-C, N° 1.121 ED. PEDRO ALVES			
Bairro: Setor Leste Vila Nova			
Cidade/UF: Goiânia/ Goiás		CEP: 74.645-230	Fone: (62) 3216-0300
CNPJ/MF: 01.647.296/0001-08		Representante: HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	

Conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONCEDENTE** compromete-se a contratar o(a) estagiário(a) observando as cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio firmado com o **IEL**, a legislação vigente e demais disposições estabelecidas pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio de estudante da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** junto à **CONCEDENTE**, deve buscar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, devendo ser desenvolvido em ambiente de trabalho em consonância com o projeto pedagógico do curso e horários escolares.

CLÁUSULA TERCEIRA - O estágio terá a duração de 5 meses, com início em 01/03/2018 e término em 31/07/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - O estágio poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite de dois anos.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de estágio será de 4 horas diárias totalizando 20 horas semanais, devendo ser cumprida nos seguintes dias e horário: 2ª a 6ª das 08:00 às 12:00

CLÁUSULA QUINTA - A **CONCEDENTE** pagará ao **ESTAGIÁRIO**, mensalmente, a importância de R\$

7

440,00(quatrocentos e quarenta reais) a título de bolsa, bem como AUXILIO TRANSPORTE (AJUDA EM ESPÉCIE) como Auxílio Transporte no valor de R\$ 60,00(sessenta reais) por mês

CLÁUSULA SEXTA - Durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) estagiário(a) estará segurado(a) contra acidentes pessoais, conforme apólice de nº. 1018200513248 da CAPEMISA VIDA E PREVIDENCIA (seguradora), que oferece cobertura de despesas médicas, hospitalares decorrentes de acidentes pessoais, no valor de R\$1.500,00, na forma de reembolso e seguro de vida (morte acidental, invalidez permanente total/parcial, no valor de R\$15.000,00, ambos com cobertura durante a vigência deste termo de compromisso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de acidente pessoal os contatos deverão ser realizados apenas pelo telefone **0800 723 3030**, mediante informação do número do **CPF** do segurado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o ocorrido.

CLÁUSULA SÉTIMA - São obrigações da **CONCEDENTE**:

- a) Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO a realização das atividades propostas;
- b) Indicar funcionário com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e supervisioná-lo, observado o limite de até 10 (dez) estagiários simultaneamente para cada orientador/supervisor. Nome do funcionário responsável para orientar e supervisionar: ANA PAULA ROLINDO
- c) Elaborar o Programa de Estágio de acordo com o currículo escolar e/ou curso do estudante;
- d) Disponibilizar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- e) Enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, o relatório de atividades, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
- f) Em caso de rescisão, finalizar este Termo de Compromisso no sítio eletrônico <http://www.ielgo.com.br/estagio>, ou solicitar formalmente ao IEL, sob pena de continuidade na cobrança, bem como entregar Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho do estagiário;
- g) Pagar a Bolsa (ou outra forma de contraprestação) conforme previsto na cláusula quinta deste instrumento;
- h) Fornecer o auxílio transporte conforme previsto na cláusula quinta deste instrumento;
- i) Reduzir à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, segundo estipulado no Termo de Compromisso;
- j) Assegurar ao Estagiário sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares e dentro do período do Termo de Compromisso de Estágio.
 - 1. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;
 - 2. O recesso de que trata esta alínea "j" deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de Contraprestação;
- k) Aplicar ao Estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - São obrigações do **ESTAGIÁRIO**:

- a) Cumprir com empenho a programação de estágio;
- b) Conhecer e cumprir as normas da **CONCEDENTE**, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas;
- c) Responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da **CONCEDENTE**;
- d) Elaborar e apresentar relatório de estágio em prazo não superior a 6 (seis) meses, na forma e padrões estabelecidos pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- e) Comunicar à **CONCEDENTE** e ao IEL a conclusão, o abandono, a interrupção do curso, bem como eventual mudança de curso ou instituição de ensino;
- f) Informar ao IEL e/ou à Instituição de Ensino quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas neste instrumento ou seu curso de formação;

CLÁUSULA NONA - São obrigações da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- a) Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- b) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- e) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- g) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações

escolares ou acadêmicas

CLÁUSULA DÉCIMA - São obrigações do IEL:

- a) Identificar oportunidades de estágio;
- b) Ajustar as condições de realização do estágio;
- c) Fazer o acompanhamento administrativo do estágio;
- d) Encaminhar negociação de seguro contra acidentes pessoais;
- e) Cadastrar os estudantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será rescindido:

- a) Por livre e unilateral deliberação da **CONCEDENTE** ou do **ESTAGIÁRIO**, com prévia comunicação;
- b) Quando comprovado rendimento não satisfatório do **ESTAGIÁRIO**;
- c) Por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo **ESTAGIÁRIO**;
- d) Por não cumprimento das cláusulas contratuais, normas e instruções convencionadas no presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, bem como nos convênios com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e no contrato com a **CONCEDENTE**, dos quais decorre este documento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

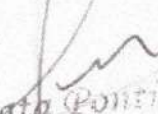
- a) Este Termo de Compromisso de Estágio terá validade mediante entrega das 04 (quatro) vias ao IEL devidamente carimbada e assinada pelas partes no prazo máximo de 05 dias, ou o mesmo poderá ser cancelado.
- b) Enquanto o termo de compromisso de estágio não for entregue no IEL o aluno não estará segurado contra acidentes pessoais.

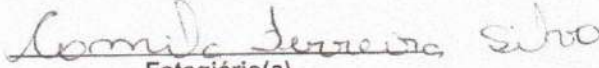
PARÁGRAFO ÚNICO: As faltas não justificadas ou não autorizadas poderão, de acordo com critérios estabelecidos pela concedente, acarretar descontos proporcionais no valor da contraprestação devida ao estagiário.

E por estarem juntos acordados, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Goiânia, 01/03/2018

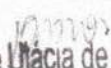

Ana Paula Rolindo
EMPRESA CONCEDENTE
(carimbo e assinatura)
Decreto nº 029/2017


Renata Pontes
Assessora de Estágios
Faculdade Anhanguera de Anápolis
INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(carimbo e assinatura)


Camilo Ferreira Silva
Estagiário(a)
(assinatura)

Visto do IEL :




Simone Ulacia de Moraes
Assistente Administrativo
IEL - Anápolis



Plano de atividades de estágio
nº do encaminhamento : 697927

Nº. do TCE : 194902

Escola : **ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A - ANÁPOLIS**
Curso : **ENGENHARIA CIVIL**
Previsão Término do Curso : **2019/2** **7º Semestre**

Campo de Estágio : **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS**
Endereço : **RUA CARLOS DE PINA, Nº 72, CENTRO - 75165000 - Ouro Verde de Goiás / GO**
Telefone : **(62) 3342-1122**

Estagiário : **CAMILA FERREIRA SILVA**
Endereço : **RUA PADRE LUIS, QD 18, LT 20, CENTRO - 75165000 - Ouro Verde de Goiás/GO**
Telefone : **(62) 99117-2092**

Início Estágio: 01/03/2018	Fim Estágio: 31/07/2018	Carga Horária: 20 horas semanais Turnos de Estágio: 08:00 às 12:00
-----------------------------------	--------------------------------	---

O Estagiário deverá aprender, realizando as seguintes atividades:

AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO.

Obs.: de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, somente poderão estagiar os alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente as aulas.

Toda alteração nas atividades de estágio previstas neste plano somente serão validadas após registro no site <http://www.ielgo.com.br/estagio>, procedimento que deverá ser realizado pela Concedente ou pelo IEL, através de aditivos.

ANA PAULA ROLINDO
(carimbo e assinatura)

Ana Paula Rolindo
Secretaria Municipal de Governo e Administração
Decreto nº 029/2017

Renata Pontieri
Instituidora de Estágios
Assessoria de Ensino
(carimbo e assinatura)
Faculdade de Engenharia de Anápolis
093900010318

CAMILA FERREIRA SILVA
(Assinatura por extenso)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO**ART Obra ou serviço**
1020240162636**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás**

1. Responsável Técnico(a) CAMILA FERREIRA SILVA Título profissional: Engenheira Civil		RNP: 1019556498 Registro: 1019556498D-GO					
2. Dados do Contrato Contratante: MV PRODUCOES E EVENTOS LTDA Avenida Tiradentes, Nº 2779 Quadra: 04 Lote: 04 Complemento: E-Mail: Contrato: 010190 Celebrado em: 10/06/2024 Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável							
Bairro: Itamaraty Cidade: Anápolis-GO		CPF/CNPJ: 48.590.163/0001-06 CEP: 75050-109 Fone: (62)96562069 Valor Obra/Serviço R\$: 600,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado					
3. Dados da Obra/Serviço Avenida Fernando Costa, Nº 49 Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: Data de Início: 10/06/2024 Previsão término: 30/06/2024 Finalidade: Outro Proprietário(a): INSTITUTO METROPOLITANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA E-Mail: Bairro: Vila Jaiara Cidade: Anápolis-GO Coordenadas Geográficas: -16.2861899,-48.9708378 CPF/CNPJ: 08.814.347/0001-80 Fone: (62) 3310-0000 Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Privado							
4. Atividade Técnica ATUACAO EXTENSAO SERVICOS GERAIS Quantidade 100,00 Unidade METROS QUADRADOS O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. ----- Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART.							
5. Observações MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TENDAS , SENDO 1 TENDA DE 10,00m X 10,00m, COM ÁREA TOTAL DE 100m²							
6. Declarações Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.							
7. Entidade de Classe NENHUMA		9. Informações - A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br . - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.					
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Quero Reside 10 de junho de 24 Local Camila Ferreira Silva Engenheira Civil CREA: 1019556498D-GO CAMILA FERREIRA SILVA - CPF: 030.609.751-67 Documento assinado digitalmente gov.br AMANDA GOMES ALMEIDA Data: 18/12/2024 09:27:08-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br MV PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 48.590.163/0001-06		 www.creago.org.br atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200 					
Valor da ART: 99,64	Registrada em 10/06/2024	Valor Pago R\$ 99,64	Nosso Numero 28320690124159703	Situação Registrada/OK	Baixa do Registro 04/12/2024	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**CREA-GO****ART Obra ou serviço**
1020240199748

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Substituída pela 1020240200629

1. Responsável Técnico(a) CAMILA FERREIRA SILVA Título profissional: Engenheira Civil,		RNP: 1019556498 Registro: 1019556498D-GO					
2. Dados do Contrato Contratante: MV PRODUCOES E EVENTOS LTDA Avenida Tiradentes, Nº 2779 Quadra: 04 Lote: 04 Complemento: E-Mail: Contrato: 01 Celebrado em: 15/07/2024 Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável			Bairro: Itamaraty Cidade: Anápolis-GO CPF/CNPJ: 48.590.163/0001-06 CEP: 75050-109 Fone: (62)9653-2069 Valor Obra/Serviço R\$: 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado				
3. Dados da Obra/Serviço Rodovia BR 414, Nº SN Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: Data de Início: 15/07/2024 Previsão término: 31/07/2024 Finalidade: Religioso Proprietário(a): UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA E-Mail:			Bairro: KM 411 Cidade: PLANALMIRA-GO CEP: 75024-970 Coordenadas Geográficas: -16.1943181,-48.6790007 CPF/CNPJ: 07.121.135/0001-54 Fone: (61) 3367-9000 Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Privado				
4. Atividade Técnica ATUACAO MONTAGEM ESTRUTURA METALICA <i>O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.</i> <i>Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>			Quantidade 2.161,00 Unidade METROS QUADRADOS				
5. Observações ESTRELA DE JUDA - 02 TENDAS 10X10 LEAO DE JUDA(IGREJA CANDANGOLANDIA DF - 03 TENDAS 10X10 SEMENTE DO CERRADO (IGREJA VARGEM BONITA) - 01 TENDA 10X10 BANDEIRANTES - 01 TENDA 10X10 + 02 TENDAS 5X5 AVE BRANCA - 03 TENDAS 10X10 PIONEIROS DO CERRADO - 01 TENDA 10X10 + 01 TENDA 5X5 ÔMEGA (IGREJA CEILANDIA) - 02 TENDAS 10X10 SIRIUS (IGREJA FORMOSINHA 2) - 01 TENDA 10X10 MONTES (IGREJA MINGONE 2 JARDIM INGAR/ LUZIANIA) - 01 TENDA 5X5 MIRA FLOR (IGREJA CENTRAL DO GAMA) - 02 TENDAS 10X10 ÁGUAS DO CERRADO (IGREJA AGUAS LINDAS DE GOIAS) - 01 TENDA 10X10 PIONEIROS (IGREJA TAGUATINGA NORTE) - 01 TENDA 5X5 IGREJA ALEXANIA - 02 TENDAS 5X5 PULSARES (IGREJA JARDIM ALVORADA) 01 TENDA 6X6 TIGRE PERSA (IGREJA BOA VISTA) - 01 TENDA 10X10 + 02 TENDAS 5X5 LEÕES DA SERRA (IGREJA MORADA DA SERRA) - 01 TENDA 5X5 ÁGUIA REAL (IGREJA ESTRUTURAL DF) - 01 TENDA 5X5 KAMILA - 02 TENDAS 5X5							
6. Declarações Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.							
7. Entidade de Classe NENHUMA		9. Informações - A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br . - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.					
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>Quero Verde 15 de Julho de 24</i> Local Camila Ferreira Silva Engenheira Civil CREA: 1019556498D-GO CAMILA FERREIRA SILVA CDE: 020.600.751.67 Documento assinado digitalmente gov.br AMANDA GOMES ALMEIDA Data: 18/12/2024 09:29:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		 www.creago.org.br atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200 					
MV PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 48.590.163/0001-06							
Valor da ART: 99,64	Registrada em 15/07/2024	Valor Pago R\$ 99,64	Nosso Numero 28320690124195770	Situação Registrada/OK	Baixa do Registro 04/12/2024	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT

**CREA-GO**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Fone: (62) 3221-6200

Baixa do Registro de Contrato de uma ART

COMPROVANTE DA BAIXA DE CONTRATO DA ART N. 1020240199748**CONTRATADO(A)**Título Profissional
Engenheira Civil,Nome do(a) Profissional
CAMILA FERREIRA SILVACarteira
1019556498D-
GO**DADOS DO CONTRATO**Nome do(a) Contratante
MV PRODUÇÕES E EVENTOS LTDACPF/CNPJ
48.590.163/0001-06Número do Contrato
01Valor do Contrato
R\$ 10.000,00Data celebração do Contrato
15/07/2024Data Prevista de Início
15/07/2024Data Prevista de Conclusão
31/07/2024**MOTIVO****DATA REAL DO INICIO DA ATIVIDADE****DATA REAL DO FIM DA ATIVIDADE**

Conclusão

15/07/2024

31/07/2024

INDICAÇÃO DAS FASES Não Iniciadas, Concluídas e Não Concluídas

- Etapa: Única, Fase: Única/Não Aplicável: Concluída

"Declaro que o contratante está ciente da baixa dessa ART e que são verdadeiras as informações prestadas neste formulário. Estou ciente que a declaração falsa constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro e infração ao Código de Ética Profissional."

Baixa OnLine em: 04/12/2024
com uso de senha pessoal.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO**ART Obra ou serviço**
1020230016331**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás**

1. Responsável Técnico(a) CAMILA FERREIRA SILVA Título profissional: Engenheira Civil		RNP: 1019556498 Registro: 1019556498D-GO					
2. Dados do Contrato Contratante: MARIA DO CARMO ROSÁRIO Avenida AVENIDA DO COMÉRCIO, Nº SN Quadra: 07 Lote: 01 Complemento: E-Mail: Contrato: 0 Celebrado em: 18/01/2023 Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável			Bairro: CENTRO Cidade: Ouro Verde de Goiás-GO CPF/CNPJ: 617.369.961-34 CEP: 75165-000 Fone: (62)99478-0938 Valor Obra/Serviço R\$: 600,00 Tipo de contratante: Pessoa física				
3. Dados da Obra/Serviço Avenida AVENIDA DO COMÉRCIO, Nº SN Quadra: 07 Lote: 01 Complemento: Data de Início: 18/01/2023 Previsão término: 26/12/2023 Finalidade: Residencial Proprietário(a): MARIA DO CARMO ROSÁRIO E-Mail: Bairro: CENTRO Cidade: Ouro Verde de Goiás-GO Coordenadas Geográficas: -16.131318,-49.113339 CPF/CNPJ: 617.369.961-34 Fone: (62) 99478-0938 Tipo de proprietário(a): Pessoa física							
4. Atividade Técnica ATUACAO EXECUCAO E PROJETO PARCELAMENTO DO SOLO DESMEMBRAMENTO O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART							
5. Observações DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA PÚBLICA EM DUAS NOVAS ÁREAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, SENDO ÁREA 1 = 288,75 M²; E ÁREA 2: 118,50M²							
6. Declarações Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.							
7. Entidade de Classe NENHUMA		9. Informações - A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br . - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.					
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>Ouro Verde, 18 de janeiro de 23</i> Local Data Camila Ferreira Silva Engenheira Civil CREA: 1019556498D-GO CAMILA FERREIRA SILVA - CPF: 030.609.751-67 <i>Maria do Carmo Rosário</i> MARIA DO CARMO ROSÁRIO - CPF/CNPJ: 617.369.961-34		 www.creago.org.br atendimento@creago.org.br Tel: (62) 3221-6200 					
Valor da ART: 96,62	Registrada em 19/01/2023	Valor Pago R\$ 96,62	Nosso Numero 28320690123016644	Situação Registrada/OK	Baixa do Registro 03/12/2024	Livro de Ordem: 289384	Não Possui CAT

 CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070 Fone: (62) 3221-6200 Baixa do Registro de Contrato de uma ART				
COMPROVANTE DA BAIXA DE CONTRATO DA ART N. 1020230016331				
CONTRATADO(A)				
Título Profissional Engenheira Civil		Nome do(a) Profissional CAMILA FERREIRA SILVA		Carteira 1019556498D-GO
DADOS DO CONTRATO				
Nome do(a) Contratante MARIA DO CARMO ROSÁRIO			CPF/CNPJ 617.369.961-34	
Número do Contrato 0	Valor do Contrato R\$ 600,00	Data celebração do Contrato 18/01/2023	Data Prevista de Início 18/01/2023	Data Prevista de Conclusão 26/12/2023
MOTIVO		DATA REAL DO INICIO DA ATIVIDADE	DATA REAL DO FIM DA ATIVIDADE	
Conclusão		18/01/2023	26/12/2023	
INDICAÇÃO DAS FASES Não Iniciadas, Concluídas e Não Concluídas				
- Etapa: Única, Fase: Única/Não Aplicável: Concluída				
"Declaro que o contratante está ciente da baixa dessa ART e que são verdadeiras as informações prestadas neste formulário. Estou ciente que a declaração falsa constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro e infração ao Código de Ética Profissional."			Baixa OnLine em: 03/12/2024 com uso de senha pessoal.	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço

1020230189865

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

CAMILA FERREIRA SILVA

Título profissional: Engenheira Civil

RNP: 1019556498

Registro: 1019556498D-GO

2. Dados do Contrato

Contratante: Ourogas LTDA

Avenida AVENIDA DO COMÉRCIO, Nº 32

Quadra: 07 Lote: 03 Complemento:

E-Mail:

Contrato: 00 Celebrado em: 01/07/2023

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Bairro: CENTRO

Cidade: Ouro Verde de Goiás-GO

Valor Obra/Serviço R\$: 600,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 50.396.890/0001-70

CEP: 75165-000

Fone: (62)991230919

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida AVENIDA DO COMÉRCIO, Nº 32

Quadra: 07 Lote: 03 Complemento:

Data de Início: 01/07/2023 Previsão término: 30/12/2023

Finalidade: Comercial

Proprietário: OUROGAS LTDA

E-Mail:

Bairro: CENTRO

Cidade: Ouro Verde de Goiás-GO

Coordenadas Geográficas: -16.2643717,-49.223338899

CPF/CNPJ: 50.396.890/0001-70

Fone: (62) 991230919

Tipo de proprietário: Pessoa Jurídica de Direito Privado

4. Atividade Técnica

ATUACAO

PROJETO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS

PROJETO INSTALACOES MOVEIS DE COMBATE A INCENDIO

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Quantidade

Unidade

360,00

METROS

360,00

METROS

5. Observações

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DE UM DEPÓSITO DE GLP COM ÁREA DE 360 M², E INSTALAÇÕES MÓVEIS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

01 de julho de 23

Data

Documento assinado digitalmente

gov.br

DEVET ALVES FURTADO

Data: 03/01/2025 09:13:06-0300

Verifique em https://validar.jti.gov.br

Ourogas LTDA - CPF/CNPJ: 50.396.890/0001-70

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br

atendimento@creago.org.br

Tel: (62) 3221-6200

CREA-GO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Valor da ART:	Registrada em	Valor Pago	Nosso Numero	Situação	Não possui	Não Possui CAT
96,62	03/08/2023	R\$ 96,62	28320690123186961	Registrada/OK	Livro de Ordem	

1 of 1

04/08/2023, 08:58



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020240005485

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do(a) profissional **CAMILA FERREIRA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **CAMILA FERREIRA SILVA** RNP: **1019556498** Registro: **1019556498D-GO**

Título profissional: **Engenheira Civil**,

Nº ART: **1020240323519**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **07/11/2024** .. Baixada em: ..
Forma de registro: **Substituição à 1020240227326**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **HERLON ELIAS MOISES**.....

Contrato: **01**.....

Celebrado em: **09/08/2024**

Valor R\$: **1.000,00**.....

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: **Pessoa física**.....

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Rua TEREZINHA POSSIDONIO**.....

Número: **0**.....

Bairro: **JARDIM DO EDEM**.....

CEP: **75165-000**.....

Quadra: **B**..... Lote: **07**.....

Complemento:

Cidade: **OURO VERDE DE GOIAS**.....-GO

Data de Início: **09/08/2024**

Previsão término: **28/02/2025**

Coordenadas Geográficas: **-16.2643717,-49.223338899**

Finalidade: **Residencial**.....

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **HERLON ELIAS MOISES**.....

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS , 102,58 METROS QUADRADOS; 2 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS , 102,58 METROS QUADRADOS; 3 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS , 15,00 QUILOVOLTS-AMPERE; 4 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 102,58 METROS QUADRADOS; 5 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO , 102,58 METROS QUADRADOS;**

Observações

PROJETO RESIDÊNCIA, ÁREA TERRENO 126M², ÁREA CONSTRUÍDA 102,58 m²

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **04/08/2024 até 29/11/2024.**

RESSALVA:

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 24033260 a 24033260, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020240005485

Data: 05/12/2024 Hora: 13:14:00

Código de Controle: EVMOHUY



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico(a) indicado estiver ou venha a ser integrado(a) ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
95886/2024

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PROTOCOLO:
138051/23

ESTE DOCUMENTO NÃO ISENTA O PROCESSO DE VISTORIA E NÃO SUBSTITUI O
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO

Razão Social
OUROGAS LTDA

CNPJ/CPF
CNPJ: 50.396.890/0001-70

Tipo de Projeto
ANÁLISE DE PROJETO

CNAE PRINCIPAL
4784900

Endereço
AVENIDA DO COMÉRCIO, QD.:07 LT.:02, Nº 32, CENTRO, OURO VERDE DE GOIÁS, 75165000

Ocupação/Uso Predominante
Especial

Divisão
M-2

Descrição
Comércio varejista de gás liquefeito de
petróleo (glp)

Carga de Incêndio
2100.0 MJ/m²

Altura
menor que ou igual 6
metros

Risco
ALTO

Área Total
360.0 m²

OBM Responsável
21ª CIBM - NERÓPOLIS

OBM da
21ª CIBM -

Data de
20/02/2024

Observação:

O responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco deverá informar qualquer alteração em relação à versão digital originalmente

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo, anulação de aprovação de projeto e outras), bem como às sanções cíveis e penais, o responsável, a qualquer título, que:

-Utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

Código de controle do CERTIFICADO: 9cf2323d20148

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do
CBMGO na Internet: <http://www.bombeiros.go.gov.br>

NERÓPOLIS, 20 de fevereiro de 2024.

1º TENENTE - RODRIGO SUZANO RODRIGUES SILVA
Analista de Projetos

rua josefina ludovico de almeida, 918, centro, nerópolis, 75460000
Telefone para dúvidas e consultas:(62) 35132932

EMERGÊNCIA
LIGUE
193

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, José Wilker Rodrigues, inscrito no CPF nº 036.195.741-62, Secretário Municipal de Governo e Administração Interino, venho através deste, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios, que a Engenheira Civil, **Camila Ferreira Silva** com registro no CREA-GO **1019556498D-GO**, com endereço na **Rua Terezinha Possidônio, Qd. B, Lt.08, Jardim do Edem, Ouro Verde de Goiás- GO CEP 75165-000**, auxiliou no quadro de engenharia do Município de Ouro Verde de Goiás, na elaboração dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, e hidrossanitário, e na fiscalização de obras. Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfaz as necessidades do Município de Ouro Verde de Goiás.

Período de realização dos serviços – **01/08/2022 a 01/08/2023**.

Ouro Verde de Goiás, 30 de dezembro de 2024.


José Wilker Rodrigues
Secretário Municipal de Governo e Administração Interino
Decreto nº 056/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A pessoa física **HERLON ELIAS MOISÉS**, inscrita no CPF n.º **011.233.681-71**, residente na **RUA MARCIANO FRANÇA, N°36, CENTRO, OURO VERDE DE GOIÁS-GO**, vem a através deste, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios, que a **ENGENHEIRA CIVIL CAMILA FERREIRA SILVA** com registro no CREA-GO **1019556498D-GO**, com endereço na **RUA TEREZINHA POSSIDONIO, SN, QD.B, LT.08, JARDIM DO EDEM, OURO VERDE DE GOIÁS-GO, CEP 75165-000**, fez a execução e elaboração dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, e hidrossanitário da obra com 126 m² no endereço **RUA TEREZINHA POSSIDÔNIO, SN, QD.B, LT.07, JARDIM DO EDEM, OURO VERDE DE GOIÁS-GO, CEP 75165-000**. Conforme serviços e quantitativos constante na planilha a seguir. Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfaz as necessidades deste atestante.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço da obra ou serviço técnico; **RUA TEREZINHA POSSIDONIO, QD.B, LT.07, JARDIM DO EDEM, OURO VERDE DE GOIÁS-GO, CEP 75165-000**
2. Proprietário da obra/serviço; **HERLON ELIAS MOISÉS**
5. Contratante da obra/serviço; **HERLON ELIAS MOISÉS**
6. Número(s) da(s) ART(s): **1020240323519**
7. Atividades que efetivamente desenvolveu
Projeto de 102,58 m² de parede em alvenaria.
Projeto de instalação elétrica de baixa tensão 15 Ampere.
Projeto de 231,39 m² de rede hidro-sanitária.
Projeto de 102,58 m² de concreto armado.
8. Período de realização parcial dos serviços – **04/08/2024 a 29/11/2024;**
Execução de 90,00 m² de parede em alvenaria.
Execução de 20 m² de rede hidro-sanitária.
Execução de 90 m² de concreto armado.
9. Prazo contratual **04/08/2024 a 28/02/2025.**

Ouro Verde de Goiás, 29 de Novembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HERLON ELIAS MOISES
Data: 02/12/2024 11:50:01-0320
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Assinatura do Contratante
Herlon Elias Moisés – CPF 011.233.681-71



Autenticidade n.º: 24033260
CAR n.º: 1020240005485 Página: 001
www.crea.go.org.br/autenticacao



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A pessoa jurídica **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **07.945.776/0001-23**, com endereço na **RUA 38, QD.26, LT.23, N°65, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA-GO**, vem a através deste, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios, que a **ENGENHEIRA CIVIL CAMILA FERREIRA SILVA** com registro no CREA-GO **1019556498D-GO**, com endereço na **RUA TEREZINHA POSSIDONIO, SN, QD.B, LT.08, JARDIM DO EDEM, OURO VERDE DE GOIÁS-GO, CEP 75165-000**, auxiliou na execução dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, e hidrossanitário da obra da **ESCOLA MUNICIPAL RAO DE LUAR (ESCOLA 12 SALAS PADRÃO FNDE)**, com 2.928,38 m², no endereço **RUA BOA VISTA, ESQ. COM ARIA 01, CENTRO, OURO VERDE DE GOIÁS-GO, CEP 75165-000**. Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfaz as necessidades deste atestante.

Período de realização dos serviços – 06/01/2020 a 10/12/2020;

Ouro Verde de Goiás, 10 de Dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

JORGE LUIZ DE ARAUJO PEREIRA COSTA

Data: 11/12/2024 09:13:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Contratante

PRIMECON CONTRUTORA LTDA – CNPJ 07.945.776/0001-23